

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIRN

CURSO DE PSICOLOGIA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PROF. DRA. KARINA CARVALHO VERAS DE SOUZA

ALEXANDRE SOARES CAPISTRANO

JOSÉ LEONARDO COSTA

LARISSA DA SILVA MATOS DE MEDEIROS

ALIENAÇÃO PARENTAL: MANEJO CLÍNICO NA PSICANÁLISE

Natal/RN

2024

Alexandre Soares Capistrano

José Leonardo Costa

Larissa da Silva Matos de Medeiros

RESUMO

A alienação parental ocorre quando um dos pais manipula a criança para que ela rejeite o outro, afetando negativamente seu desenvolvimento emocional e psicológico. Esse fenômeno pode levar à Síndrome da Alienação Parental (SAP), um distúrbio caracterizado por reações emocionais extremas da criança devido à manipulação dos pais. A psicanálise oferece uma abordagem eficaz para lidar com esse problema, utilizando ferramentas como a transferência e a escuta ativa. A transferência é importante porque permite que os pais superem resistências e se envolvam no tratamento, integrando a família ao processo terapêutico. Além disso, a escuta do discurso da criança, muitas vezes por meio de brincadeiras ou outros métodos simbólicos, permite que a criança se expresse de maneira segura e livre. A presença dos pais no processo terapêutico também é relevante, pois suas atitudes influenciam diretamente os sintomas da criança. A psicanálise, ao abordar as dinâmicas familiares e os conflitos subjacentes, ajuda a reduzir os danos emocionais causados pela alienação parental. Assim, a intervenção psicanalítica contribui para a recuperação da criança, promovendo o seu bem-estar psicológico e restaurando suas relações familiares, de forma a minimizar os efeitos negativos desse distúrbio emocional a longo prazo.

Palavras- chave: Alienação parental, Psicanálise, Dinâmica familiar.

1. INTRODUÇÃO

Adentrando os aspectos históricos e estatísticos relacionados à alienação parental, “Entre 2015 e 2021 tramitou no Brasil um total de 230 mil separações litigiosas”, segundo a pesquisadora do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, Colares (2021, apud Melo, 2022). Diante de uma separação conjugal violenta do ponto de vista de disputa de guarda, pensão e bens materiais, os ex-cônjuges tendem a conflitar de forma agressiva nos tribunais, muitas vezes colocando os filhos dentro da disputa através da manipulação para que os mesmos deponham a favor do genitor ou genitora manipulador, cometendo assim a alienação parental.

A alienação parental é um evento que acontece quando um dos pais, ou responsável, influencia a criança para que ela recuse o outro genitor, ocasionando repercussões emocionais e psicológicas delicadas para a criança, diferenciando assim da SAP - Síndrome da Alienação Parental, que é justamente a consequência da alienação parental praticada contra a criança, um distúrbio, um agrupamento de sintomas que se alojam em decorrência da extrema reação emocional que os pais submetem seus filhos (Campos; Gonçalves, 2016).

Faz-se importante não confundir ambos – um é o ato consciente de influência sobre a criança e o genitor desprivilegiado, e o outro são as consequências para a saúde de ambos. Compreender os efeitos desse processo requer algum entendimento sobre o desenvolvimento infantil e do que seja parentalidade.

O conceito de “parentalidade” é visto como sendo o “conjunto de atividades propositadas no sentido de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da criança” (Barroso, 2010, apud Hoghughi, 2004, p. 5), num ambiente seguro, de modo a socializar a criança, inserindo-a num contexto de autonomia. Ante o exposto, temos que a parentalidade é a construção de uma relação de segurança entre uma criança e seus pais e/ou cuidadores ao longo do tempo. Toda criança precisa se alienar às figuras parentais para que a mesma possa criar sua própria identidade.

Já o conceito de “alienação” em psicanálise, é definido como uma operação estrutural, já que o sujeito alienado é aquele que precisa do Outro para se construir como Ser, senão, vejamos, a alienação como o fato de que o sujeito, não tendo identidade, tenha de identificar-se a algo. É pela falta radical de identidade que a

operação da alienação se constrói, e que destaca que a alienação é “a primeira operação essencial em que se funda o sujeito” (Lacan, 1985 p.199).

Da mesma forma que a alienação é fundamental para a criação identitária do sujeito, há a desalienação, como sendo outro processo estruturante no desenvolvimento desse sujeito. Nesse sentido, o crescimento e a maturação subjetiva derivam justamente da emancipação do sujeito para que possa ser protagonista de sua própria história (Moreira; Fernandes, 2023).

Levando em consideração algumas das diversas noções de patologias apresentadas pelos teóricos do desenvolvimento, se torna simples perceber o “quão complexo pode ser diagnosticar sintomas da síndrome em crianças, até porque, juridicamente, as ações e discussões acerca da alienação parental são recentes – a lei 12.318 foi implantada em 2010” (Zanatta; Cruz, 2021).

Quando levamos essa temática à teoria psicanalítica, vemos que os atos de vontade, que geram obrigações perante terceiros, os ditos e tendências são apontados inconscientemente. Um sintoma psicopatológico, segundo Freud (1917/1996), é determinado por uma multiplicidade de fatores e substitui um conflito, ou seja, é simbólico. O casal reatualiza, na cena da separação, conflitos existentes desde antes de efetivá-la, interferindo na criança. À medida em que o ambiente falha, essa criança fica fragilizada, surgindo a possibilidade de comportamentos dissociativos, como tentativa de se defender deste contexto, que não lhe garante proteção, cuidado e autonomia.

Dada a importância dos dois genitores nas etapas de desenvolvimento da criança, é razoável supor, e a partir daí, entender, que qualquer interferência ou impedimento do contato entre qualquer dos genitores e as crianças seja definitivamente prejudicial ao seu desenvolvimento, e isso sem levar em consideração o agravo causado pelo ataque emocional direto e recorrente contra a parte alienada.

Assim, a alienação parental é um descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar, que “coloca em risco a saúde emocional e psicológica da criança, devendo ser identificada a fim de garantir o melhor interesse da criança e do adolescente e a sua proteção integral” (Nüske, 2015).

A psicanálise, conforme Freud (1917), enfatiza a importância das relações interpessoais e da dinâmica familiar na formação da personalidade. A alienação parental pode ser tratada como uma violação da conexão fundamental entre a criança e o genitor alienado, abalando o inconsciente da criança e sua competência em instituir relações saudáveis no futuro. E por ainda não saber descrever o que ocorre com os pais, a psicanálise é uma abordagem que, por associação livre, seja por meio de brincadeiras e outras maneiras de se expressar, como o desenho, que o psicólogo pode acessar e interpretar o simbolismo expressado pela criança. De acordo com Aragão (2013 apud Moreira; Fernandes, 2023), a função do analista é justamente permitir que o paciente crie e encontre caminhos para lidar com suas demandas e compreender seus desejos inconscientes. E por ser a separação dos pais um assunto que diz respeito ao ex-casal, em muitos momentos é importante que estes estejam presentes, como observa Bonnaud (2018, p. 50 apud Moreira; Fernandes, 2023), há situações em que o sintoma na criança é um reflexo do que há de sintomático nos pais, sendo diferente do sintoma da criança, pois não se trata de uma construção subjetiva do sujeito.

Nessa perspectiva, Giuberti (2017) destaca que o analista deve compreender e manobrar a interferência dos pais durante a análise dos filhos, uma vez que não há apenas um único discurso a ser considerado. Assim, na análise com crianças, é fundamental que o analista possibilite que uma criança expresse o que pensa e sente de formas que transcendem a fala. Na clínica infantil, é natural e necessário acolher os pais e ouvi-los, confirmando que as questões apresentadas pela criança estão profundamente vinculadas ao processo de constituição do sujeito. Isso significa que seus impasses, sofrimentos e sintomas ainda estão diretamente relacionados ao contexto familiar. Dessa forma, o trabalho clínico com crianças deve levar em conta a constituição de suas redes de relacionamentos, incluindo aqueles que desempenham papéis de cuidado e que integram uma rede simbólica de significados.

Os trabalhos iniciais de Freud (1909/1996) que se dedicam ao infantil presente no adulto, no qual propõe-se em um “atendimento dedicado a crianças, no entanto, através de uma orientação aos pais. Mais tarde, Anna Freud valorizou o vínculo com os pais de uma forma direta na psicoterapia com crianças, destinando aos pais o lugar de educadores” (Moreira; Fernandes, 2023). Necessário se faz ressaltar que esse não

é o único manejo utilizado na psicanálise em crianças, uma vez que Klein defendia um ponto de vista diferente do de Ana Freud, sugerindo que a presença dos pais não seria tão perene e importante na análise da criança.

Por ser um tema relativamente novo para o ordenamento jurídico e para a psicologia, esse artigo se justifica à medida que vem contribuir para o debate sobre a questão da alienação parental, buscando meios para avaliar tais problemas, visando uma melhor condução das dificuldades através da psicologia, mais especificamente, no âmbito da psicanálise.

Nessa perspectiva de atuação dos pais sobre a criança e levando em conta a participação da psicanálise, é importante questionar como o manejo psicanalítico intervém no processo de alienação parental, atuando sobre os efeitos deixados na criança e toda a família envolvida.

O objetivo do trabalho é avaliar como a psicanálise pode atuar junto à criança que sofre alienação parental abordando a efetividade dessa interferência psicanalítica como um instrumento para manejear os conflitos causados à criança. Investigar como a psicanálise pode intervir para a administração do conflito junto à criança e à família que passa pelo processo de alienação parental.

A metodologia trata-se de uma revisão narrativa bibliográfica que permite chegar a resultados aproximados, sobre como a psicanálise pode atuar na gestão de processos psicológicos da criança alienada, manejando esses conflitos. O método foi desenvolvido após uma seleção de artigos, com o objetivo de fornecer uma análise multifacetada dos dados encontrados durante o período de coleta. Essa abordagem busca dar sentido ao trabalho por meio da integração de diversas fontes de dados, permitindo a produção de inferências claras e objetivas.

A coleta de dados foi realizada através de pesquisa documental em sites e livros. Após a coleta de informações, com a seleção do material e a leitura flutuante, foi possível empreender a técnica de análise de conteúdo, a fim de investigá-los com vistas a responder ao problema e aos objetivos da pesquisa. Os dados que constituem a pesquisa são de natureza predominantemente descritiva.

A elaboração deste trabalho se dá através de pesquisas bibliográficas de trabalhos anteriores na base de dados Scielo e Google Acadêmico. Tendo como

descritores: Alienação, Alienação parental, Impactos Psicológicos, Impactos Psicológicos da Alienação Parental na Criança Alienada, Alienação Parental e Psicanálise, Alienação em Psicanálise e Intervenção, Dinâmica Familiar.

Foram selecionados alguns materiais, como artigos publicados em português entre 2005 e 2023, e que abordassem o tema alienação parental e psicanálise. Artigos que, após a leitura, foram analisados e selecionados para construção do trabalho. Os critérios de inclusão foram falar sobre alienação parental, SAP – Síndrome da Alienação Parental e como a psicanálise pode manejar os impactos psicológicos da alienação parental na criança alienada. E os critérios de exclusão foram de artigos que não abordassem a temática do objetivo proposto e que não fossem escritos na língua portuguesa. O período de busca e análises dos artigos foi de oito meses, sendo de fevereiro a setembro de 2024.

2. DESENVOLVIMENTO

Alienação parental e seus efeitos nas relações familiares

Na existência de filhos, a separação pode trazer, entre vários problemas, a contestação judicial pela guarda e contato com os filhos. Tais disputas tendem ser abusivas e, terminam por afastar de forma irremediável os cônjuges e colaboram para um desequilíbrio na qualidade e no tempo de coexistência com um dos pais. Esse desequilíbrio contribui para que o genitor que apreende a maior prerrogativa possa, de forma mais ativa, edificar no imaginário dos filhos a história que estes aceitarão como verdadeira sobre os termos da separação e das condições de comunicação com o genitor menos privilegiado de contato – e este é o panorama favorável para que a alienação parental aconteça. Ela ocorre quando o genitor privilegiado usa de meios físicos, emocionais e psicológicos para distanciar o outro do convívio dos filhos, normalmente alterando a percepção que os filhos têm do genitor alienado.

A psicanálise como ferramenta terapêutica na mediação familiar

Os resultados da compilação de vários artigos nos assinalam uma hipótese de que a relação intersubjetiva dos pais com a criança e os sintomas dos pais podem ecoar na dinâmica subjetiva dos filhos, demandando um manejo e intervenção do

profissional de psicologia no que se trata de uma prática focada na criança e seu sintoma. Portanto, ao desvelar da complexa dinâmica na composição sintomática, tal questão torna-se de grande importância para a prática clínica, seu manejo e interpretação. Assim, a proposta do trabalho é compreender a importância da psicanálise na mediação com crianças que participam de uma situação de alienação parental dentro de sua dinâmica familiar.

De acordo com Ferrari (2012), Anna Freud destaca que um dos fatores para o tratamento é a transferência. Isso porque, como citado anteriormente, geralmente os pais desenvolvem certa resistência e algumas dificuldades relacionadas ao tratamento da criança, e é justamente a transferência que integra a família ao tratamento. Klein, entendia e defendia a importância de o terapeuta ter acesso às fantasias inconscientes do paciente, utilizando jogos e brinquedos.

Sob outra perspectiva, defendendo seu ponto de vista, Klein afirma que, incluir os pais na psicanálise com criança dependeria da especificidade de cada caso, desta forma, muitas vezes ela reduzia os encontros com os pais para que interferências fossem evitadas no processo de psicoterapia da criança (Oliveira; Gastaud, 2018 *apud* Moreira; Fernandes, 2023). Assim, a prioridade da clínica passa a ser a escuta do discurso das crianças, que estarão livres dos seus pais naquele momento (Martinho, 2001 *apud* Moreira; Fernandes, 2023).

Importante também observar que, a função do analista é justamente permitir que o paciente crie e encontre caminhos para lidar com suas demandas e compreender seus desejos inconscientes. Assim, na psicanálise com crianças, um dos instrumentos ou uma estratégia de apoio para a criança, pode ser a brincadeira, e o mais importante é que a criança se sinta livre e tenha liberdade para escolher, possibilitando suas associações. (Aragão, 2013 *apud* Moreira; Fernandes, 2023).

3. CONCLUSÃO

Este trabalho destaca a particularidade da psicanálise aplicada ao tratamento de crianças, ressaltando que, embora o sofrimento infantil seja genuíno, ele precisa ser elaborado. A partir da análise de diversos artigos, foi possível chegar a algumas conclusões importantes: a alienação parental é uma característica que requer uma abordagem cuidadosa e bem informada. As consequências a longo prazo da alienação parental na vida adulta podem ser graves e diversas, afetando não apenas a saúde emocional, mas também as relações sociais e profissionais do indivíduo.

Portanto, é essencial refletir sobre as dinâmicas familiares e as questões que envolvem o comportamento parental, especialmente quando uma criança chega para análise. A psicanálise deve buscar inserir a criança no mundo da linguagem e da fala, registrando-a como sujeito ativo de seu processo terapêutico. Embora as manifestações inconscientes da criança possam refletir os conflitos parentais, é fundamental que o tratamento a reconheça como alguém capaz de construir e expressar sua própria narrativa. A terapia psicanalítica, ao trabalhar com o inconsciente, a linguagem e a fala, propicia à criança um espaço seguro para elaborar seu sofrimento, promovendo o restabelecimento de seu bem-estar emocional e de suas relações familiares.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARROSO, R. G.; MACHADO, C. Definições, dimensões e determinantes da parentalidade. *Psychologica*, [S. l.], n. 52-I, p. p. 211-229, 2010. DOI: 10.14195/1647-8606_52-1_10. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/psychologica/article/view/1647-8606_52-1_10. Acesso em: 15 mar. 2024.
- CAMPOS, Alessandra Barboza De Souza; GONÇALVES, Charlisson Mendes. Síndrome da Alienação Parental: Possíveis Consequências para o Desenvolvimento Psicológico da Criança. Roraima: O Portal dos Psicólogos, 2016. Disponível em: <https://portalidea.com.br/cursos/noes-bsicas-em-sndrome-de-alienao-parental-apostila02.pdf> . Acesso em 4 mar. 2024.
- FERRARI, A. G. Sintoma da criança, atualização do processo constitutivo parental? *Tempo psicanal*, 44(2), pp. 299-319. 2012. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tpsi/v44n2/v44n2a04.pdf>> Acesso em: 09 set. 2024.
- FREUD, S. (1917/1996). Uma neurose infantil e outros trabalhos. Edição Standard das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud (Vol. 12). Rio de Janeiro. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=4843740&pid=S1679-494X201500010000700006&lng=pt . Acesso em: 19 mai. 2024.
- GIUBERTI, I. R. O menino perdido: um caso clínico. PUC, Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em:<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/37410/37410.PDF>. Acesso em: 25 out.2024.
- HOGHUGHI, M., & LONG, N. (2004). Manual de parentalidade: Teoria e pesquisa para a prática. SAGE Publications Ltd, <https://doi.org/10.4135/9781848608160>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- LACAN, Jaques. O Seminário Livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985. 199 p. ISBN 85-85061-10-3. Disponível em: <https://escolalacaniana.com.br/recortes-do-seminario-11-os-quatro-conceitos-fundamentais-da-psicanalise/> . Acesso em: 19 mai. 2024.
- MELO, Jeferson. Pesquisa aponta necessidade de proteger crianças durante separações litigiosas. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-aponta-necessidade-de-proteger-criancas-durante-processos-litigiosos-de-separacao/>. Acesso em: 21 abr. 2024.
- MOREIRA, Hálamo e FERNANDES Lucas. O Sintoma dos Pais e o Sintoma da Criança, 2023. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/\[74\]-O+SINTOMA+DOS+PAIS+E+O+SINTOMA+DA+CRIANC_A.pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/[74]-O+SINTOMA+DOS+PAIS+E+O+SINTOMA+DA+CRIANC_A.pdf) . Acesso em: 09 set. 2024.
- NÜSKE, João. Alienação parental: complexidades despertadas no âmbito familiar, 2015. Porto Alegre. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000100007#:~:text=Assim%20a%20aliena%C3%A7%C3%A3o%20parental%20%C3%A9,%e%20a%20sua%20prote%C3%A7%C3%A3o%20integral. Acesso em: 19 mai. 2024.

ZANATTA, Lorena Maria Oshiro; CRUZ, Maria Eduarda Silva Da. Alienação parental e suas consequências irreversíveis, vol.7 no. 4. 2021. Paraná. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/28847>. Acesso em: 14 mar. 2024.